

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - RETIFICADO
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2024 às
08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura:
<https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail
licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais



ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA 1ª FASE DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES 2024 - PARA O BIÊNIO 2025/2026		EQUIPE DIRETIVA	RESULTADO Deferido/ Indeferido
001	E.M. Santa Luzia	Diretor (a): Alice Aparecida Lourdes Carvalho Araújo de Moraes	DEFERIDO
002	J.E.M Profª Milcah de Sousa	Diretor (a): Alida Érika Morgado de Carvalho Auxiliar de direção: Regina Célia Mattos de Moraes Martins	DEFERIDO
003	E.M. Brigadeiro Bijos	Diretor (a): Cristiane da Silva Vieira Ferreira	DEFERIDO
004	Creche E. M. Santa Terezinha	Diretor (a): Elisa Bressan da Silva	DEFERIDO
005	E.M. Marquês de Salamanca	Diretor (a): Bruno Bordon da Conceição	DEFERIDO
006	J.I.M. Carlos Ribas	Diretor (a): Marilene de Oliveira Chaves Figueiredo Auxiliar de Direção: Djane Neves Malaquias Oliveira	DEFERIDO
007	E.M. São João Batista	Diretor (a): Monica Leal Alves	DEFERIDO
008	E.E.M. Guilhermina Guinle	Diretor (a): Chirlene Aparecida de Melo Souza	DEFERIDO
009	Ciep 427 Prof. Alberto S. Lavinas	Diretor (a): Jaqueline Guimarães de Faria Miguel Auxiliar de Direção: Edineida Aparecida Neves Dias Kopke	DEFERIDO
10	E.E.Municipalizada Luther King	Diretor (a): Anderson Ferreira de Oliveira	DEFERIDO
11	J.I. M Violeta Silveira	Diretor (a): Noemi Bello Barbosa	DEFERIDO
12	E.M. Américo Silva	Diretor (a): Virgínia Maria de Figueiredo Auxiliar de Direção: Adriana Goldoni	DEFERIDO
13	Creche M. Alencar Ramos Jacob	Diretor (a): Sirlene dos Santos Chaves Moreira	DEFERIDO
14	E.M Joaquim Tibúrcio Junqueira	Diretor (a): Valéria Aparecida Giacomio Ragazzi Auxiliar de Direção: Adriana Neves Lourenço Silva	DEFERIDO
15	Creche M. Marly Sarney	Diretor (a): Rosilene de Paula Kopke Soares	DEFERIDO

Rosilene de Paula Kopke Soares, Mariana, Gabriela, Jéssica, Fabiane, Jéssica

Comissão Organizadora a Consulta Pública
Três Rios, 29/10/2024



ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA 1ª FASE DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES - 2024 - PARA O BIÊNIO 2025/2026		EQUIPE DIRETIVA		RESULTADO
INSCRIÇÃO Nº	UNIDADE ESCOLAR			Deferido/Indeferido
16	E.M. Branca Roza Cabral	Diretor (a): Roberta de Carvalho		DEFERIDO
17	Creche M. José Ferreira de Cerqueira	Diretor (a): Glaiciara Costa Rocha		DEFERIDO
18	J.E.M. Francisco Coelho	Diretor (a): Patrícia de Oliveira Leal		DEFERIDO
19	E.M. Juventino da Motta Moraes	Diretor (a): Rosimere Teixeira		DEFERIDO
20	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Diretor (a): Marcelle Cypriano Cordeiro		DEFERIDO
21	E.M. Maria das Graças Vieira	Diretor (a): Michely Bastos da Silva		DEFERIDO
22	E.M. Prefº Samir Macedo Nasser	Diretor (a): Ana Paula Barbosa Esteves Auxiliar de direção: Carlos Roberto Marinho		DEFERIDO
23	E.M. Margaretha Scholler	Diretor (a): Tálida Ferreira da Silva Rosa		DEFERIDO
24	E.M. Leila Aparecida de Almeida	Diretor (a): Cátia Correa de Almeida		DEFERIDO
25	E.M Nossa Senhora de Fátima	Diretor (a): Juliana Seabra dos Santos Andrade		INDEFERIDO
26	E.M Modesta Sola	Diretor (a): Suzane Nunes Bernardo		DEFERIDO
27	E.M. Alcina de Almeida	Diretor (a): Maria Conceição Santos Melo		DEFERIDO
28	Creche M. Vila Isabel	Diretor (a): Elianaia de Oliveira Arouca Alves		DEFERIDO
29	E.M. Profº Hermelindo Alves Rosmaninho	Diretor (a): Marneide Bagio da Silva Barros		DEFERIDO
30	E.M Jovina de Figueiredo Salles	Diretor (a): Viviane dos Santos Reis Alves		DEFERIDO

Próximo passo: M.A.S. de especialistas; Felipe J. Guimarães

Comissão Organizadora da Consulta Pública
Três Rios, 29/10/2024



ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA 1ª FASE DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES - 2024 - PARA O BIÊNIO 2025/2026			
INSCRIÇÃO Nº	UNIDADE ESCOLAR	EQUIPE DIRETIVA	RESULTADO Deferido/Indeferido
31	E.M.Eurídice Ferreira	Diretor (a): Meire Ferreira da Silva Santos	DEFERIDO
32	J.I.M. Dr.º Walmir Peganha	Diretor (a): Renata Medeiros de Oliveira Maia Aux. direção: Daiane de Paula Lima Medeiros Aragão	DEFERIDO
33	CIEP 290 Profª Hylda Caldas de Souza	Diretor (a): Daniele Cristine Coutinho da Silva Aux. direção: Karla da Silva Pereira Costa	DEFERIDO
	C.M. Walter Francklin	SEMI CANDIDATURA	
	E.M.Laura da Silva Ribas	SEMI CANDIDATURA	

Relatório: Japetus, Jovibe, Wellington

Comissão Organizadora a Consulta Pública
Três Rios, 29/10/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 868, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia em viagem à Brasília, e fique sob a responsabilidade da servidora **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 111.2964, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.662 –
FICHA: 1047.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 869, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELAINE DE SIQUEIRA LIMA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 038/038, Matrícula n° 124.3565, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 669, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 870, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO DE OLIVEIRA ELIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 012/038, Matrícula nº 124.3518, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 320, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 871, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 007/008, Matrícula nº 124.3515, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 323, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 872, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TIAGO MARQUES GUEDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 005/008, Matrícula nº 124.3517, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 325, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 873, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSA MARIA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 070/147, Matrícula nº 124.3564, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 668, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 874, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANE MAURO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 091/147, Matrícula nº 124.3530, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 380, de 2 de maio de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 875, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO SOHEIBE VALENTIM**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 149/162, Matrícula n° 124.3563, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 667, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 004/162, Matrícula nº 124.3562, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 666, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIQUÉIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 151/162, Matrícula nº 124.3560, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 664, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 878, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CÍNTIA DA SILVA BARROS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 019/162, Matrícula nº 124.3567, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 672, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 879, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILSA ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 118/162, Matrícula nº 124.3578, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 758, de 1º de agosto de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 880, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS IAGO COELHO MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 024/147, Matrícula nº 124.3569, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 679, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 881, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GILBERTO DE OLIVEIRA MAIA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 006/021, Matrícula nº 124.3561, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 665, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 882, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO JOSE LIMA PINTO FILHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 124/162, Matrícula nº 124.3519, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 322, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 883, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO BARBOSA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 011/038, Matrícula nº 124.3516, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 319, de 10 de abril de 2024, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 884, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAQUELINE CUNHA DE SA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 002/016, Matrícula nº 696, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 703, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Transportes", do SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 887, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO CARLOS ALVES BARRETO**, CPF 590.XXX.XXX-78, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 060/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 888, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUI DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 072.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 095/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 889, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF 133.XXX.XXX-36, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 124/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 890, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, CPF 095.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 007/008, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 891, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, CPF 073.XXX.XXX-61, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 038/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 892, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS**, CPF 091.XXX.XXX-42, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 012/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 893, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEFERSON MERCÊS DE SOUSA**, CPF 098.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 005/008, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Diretor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 894, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, CPF 905.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 070/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 895, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS FILIPE ELMÔR DOMINGUES**, CPF 082.XXX.XXX-67, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 011/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 896, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TALITA ROSA**, CPF 114.XXX.XXX-50, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 091/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 897, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, CPF 101.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 004/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 898, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARLENE BOTELHO LEAL DE BARROS SILVA**, CPF 072.XXX.XXX-21, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 019/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL MARCIA DA SILVA NUNES**, CPF 071.XXX.XXX-60, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 006/021, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS PAULO DOFFINI ALVES**, CPF 107.XXX.XXX-56, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 151/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÂNIO QUADROS VIEIRA MARTINS**, CPF 565.XXX.XXX-49, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 024/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 902, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUBENS DOS SANTOS**, CPF 445.XXX.XXX-20, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 118/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 903, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ REINALDO FLORIANO MACIEL**, CPF 088.XXX.XXX-22, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 149/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 904, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉCIO LUIZ PAES BARBOSA**, CPF n° 417.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 002/016, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Transportes", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 905, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO JOSE LIMA PINTO FILHO**, CPF 063.XXX.XXX-26, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 154/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE ALVES DA SILVA BENEVENUTO**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Grupo Apoio Administrativo, Nível de Vencimento: III, Classe Única, Matrícula nº 111.2351, conforme solicitação formulada no Processo 14.886/2024, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 908, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria nº 1.192/2021/GP, de 17 de novembro de 2021, para que dela conste a seguinte redação:

*"**CONCEDE**, a partir de 01/10/2024, à ex-servidora **MARLI ANTONIA CORREA BIAGGI**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 14.019,07 (quatorze mil, dezenove e sete centavos), conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 3.559 de 01 de julho de 2011. (NR)"*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 909, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **MARCOS DA SILVA GABRIEL**, Assistente Social, Matrícula nº 111.2818; e **SABRINA REGINA DA SILVA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.537, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 5.317/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 910, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, conforme solicitado no Memorando n° 298/2024/SARH a Portaria n° 830, de 13 de setembro de 2024, que concedeu à servidora Renata Soares da Silva, matrícula 111.677, responsável pela aplicação, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento das despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 911, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **RENATA SOARES DA SILVA**, Matrícula n° 111.677, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 50 (cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 912, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 111.1612, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 50 (cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 913, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Matrícula n° 111.696, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 50 (cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 914, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER**, Matrícula n° 124.3459, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0614.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 915, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **MÁRCIA CRISTINA TELES FRANCISCO**, Matrícula nº 124.3067, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0614.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 916, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às despesas de viagens da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor **MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO**, Matrícula n° 111.692, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
12079/2023	Sec. De Saúde	Serviços Relacionados a Gestão de Cartão Cooperativo	1) Visto em 11/10/2024; 2) Considerando a não finalização do objeto, solicitamos arquivamento do presente processo. 3) Publique-se.

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
9431/2021 – V. I – II – III – IV - V	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços Gráficos	1) Visto em 06/08/2024; 2) Considerando a finalização do objeto, solicitamos arquivamento do presente processo. 3) Publique-se.



RESOLUÇÃO COMDEMA 04 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISCIPLINA AS ATIVIDADES INEXIGÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL BASEADOS NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE), BEM COMO DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em sua reunião de 25/10/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.753 de 23 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 177 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA N° 92 de 24 DE JULHO DE 2021 – Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto de âmbito local;





CONSIDERANDO a Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionalizou atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação; Folha 2 de 26 - O compromisso da administração pública estadual com a desburocratização e simplificação dos procedimentos de diferentes setores, garantindo atuação eficiente e integrada entre os órgãos da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.598/2007 – que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.874/2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e estabelece normas de proteção à livre iniciativa e a livre exercício da atividade econômica e as disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.953, de 30 de julho de 2020 que regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei da Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco;

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA 92 de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam impacto ambiental local, e que através do art. 9º §2º que faculta aos municípios a adesão a resolução INEA 217 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução INEA 217, de 05 de Maio de 2021, que dispõe sobre as atividades classificadas como inexigíveis de licenciamento ambiental, de acordo com a classificação nacional de atividades econômicas (cnae), bem como sobre a declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental.





CONSIDERANDO a Lei ordinária municipal LEI N° 3.330 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. Regulamenta no Município de Três Rios o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução disciplina o procedimento declaratório da inexigibilidade de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades categorizados de acordo com a CNAE.

Paragrafo único: Fica instituído a adesão ao rol das atividades classificadas como inexigíveis de licenciamento ambiental, ficando estabelecido no anexo I da resolução INEA 264 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I da referida resolução poderão obter Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, a ser emitida automaticamente no sistema integrador da Redesim, administrado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e/ou através do sistema municipal ambiental próprio, quando houver.

§ 1º A declaração atestará de forma simples ao empreendimento, a inexigibilidade de licenciamento para aquelas atividades que possuam correlação com a CNAE, não havendo análise de mérito quanto a forma de operação da empresa.

§ 2º Na hipótese de o empreendimento se enquadrar em mais de uma atividade, com e sem exigência de licenciamento, a declaração apenas contemplará as atividades inexigíveis, cabendo ao empreendedor requerer o licenciamento, após enquadramento do empreendimento ou atividade no junto ao órgão ambiental competente.





Art. 3º Para validação do regramento de enquadramento do porte e potencial poluidor das atividades enquadradas como impacto local, fica definido a adesão a utilização do regramento definido na resolução INEA 263 e suas alterações posteriores, bem como da NOP INEA 46, e suas alterações posteriores.

§ 1º As atividades enquadradas como potencial poluidor desprezível, através das regras de enquadramentos definidas no caput, poderão obter também a declaração de inexigibilidade, que mediante termo de ciência e responsabilidade assinalados via sistema integrador estadual ou mesmo via sistema ambiental municipal, ficando o representante legal inteiramente responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por falsa declaração.

Art. 4º A declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental não exige o empreendedor de obter as autorizações exigidas pela legislação federal, estadual, a exemplo da outorga de direito de uso de recursos hídricos e supressão de vegetação, dentre outras.

Art. 5º Para efeito de atendimento a lei federal 13.874/2019 - Lei da liberdade econômica, fica definido as atividades contidas no anexo I da resolução 264 e suas alterações posteriores, como as atividades dispensadas de atos público de liberalidade.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 25 de outubro de 2024.

Tiago Luiz Cardoso
Presidente do COMDEMA Três Rios





MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS

Recomendação nº 024/2024-1PJTCOTRI
Documento id. 03004323
Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0009.0006471/2023-34
Investigado(s): MUNICIPIO DE TRES RIOS
Assunto: Conservação e manutenção dos Cemitérios Municipais em Três Rios/RJ
Destinatários: MUNICIPIO DE TRES RIOS

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Cidadania, Educação e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos lato sensu, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

Av. Tenente Ernás Torno, 60, Centro, Três Rios, CEP: 25802-430.
Email: 1pjtcotri@mprj.mp.br - Telefones: (24) 2255-4495

Digitalizado com CamScanner



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição da República estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que está em tramitação na 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios/RJ o Procedimento Administrativo nº 010/2022, com escopo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas adotadas pelo Município de Três Rios/RJ quanto à prestação de serviço nos cemitérios administrados pelo ente;

CONSIDERANDO que "a omissão do Estado - que deixa de cumprir, em maior ou em menor extensão, a imposição ditada pelo texto constitucional - qualifica-se como comportamento revestido da maior gravidade político-jurídica, eis que, mediante inércia, o Poder Público também desrespeita a Constituição, também ofende direitos que nela se fundam e também impede, por ausência de medidas concretizadoras, a própria aplicabilidade dos postulados e princípios da Lei Fundamental." (RTJ 185/794-796, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno);

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 001/2023 (Documento id. 01115794), encaminhada ao Município de Três Rios/RJ em 24/10/2023 e cujo prazo expirou;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Públicos de Três Rios/RJ, criada através do Decreto nº 6.604/2021, e da Comissão de Sindicância instituída pelo Município em 2019, há quase 20 (vinte) recomendações de melhorias e medidas a serem adotadas pelo ente em prol dos serviços públicos desempenhados nos cemitérios locais, incluindo a conservação e manutenção do patrimônio público;



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que, em decorrência de vistoria in loco aos cemitérios públicos municipais, verificou-se a ausência de rotinas pré-estabelecidas de limpeza e conservação no Cemitério São José, o maior do Município, bem como a precariedade na gestão administrativa do equipamento e irregularidades na conservação do ambiente, incluindo a identificação de lixo e vegetação entre as sepulturas;

CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício nº 697/2024, o Município de Três Rios/RJ admitiu o problema no Cemitério Municipal de São José, mas não encaminhou qualquer documentação comprobatória quanto à resolução dos problemas identificados;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso X, da Lei 8.429/1992 dispõe que: "constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres (...) e notadamente agir illicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público";

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, **RECOMENDAR ao Município de Três Rios/RJ**, na pessoa do Prefeito Sr. Joacir Barbaglio Pereira:

1. Que adote rotinas pré-estabelecidas e adequadas visando a plena conservação e manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais, notadamente no Cemitério Municipal São José;
2. Que implemente melhorias efetivas nos serviços de zeladoria e segurança patrimonial dos Cemitérios Públicos Municipais, incluindo nos locais de sepulturas, jazigos, e os itens de arte tumular;
3. Que apresente estudo técnico e posterior plano concreto quanto à necessidade de reformas, melhorias estruturais e eventual necessidade de recursos humanos nos Cemitérios Municipais;



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. Que publique a presente Recomendação no sítio eletrônico e no Boletim Informativo do Município de Três Rios/RJ, e também nas sedes dos cemitérios administrados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de modo a garantir a maior publicidade e transparência possível aos afetados.

O prazo de resposta para a anuência à Recomendação será de 30 (trinta) dias, e 60 (sessenta) dias para a adoção das medidas apontadas.

Após o decurso deste, os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados a este Órgão de Execução, presumindo-se, em caso de inércia do Município de Três Rios/RJ, o seu descumprimento e dolo, o que ensejará a propositura das medidas legais cabíveis.

Prazo de 60 (sessenta) dia(s) para resposta.

Três Rios, 17 de setembro de 2024

GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3482